

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de **Prestadores de Serviços** para atuação no projeto de seu interesse.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

### 2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

#### 2.1 Perfil: Formação e Atividades

(a) Vagas: **SERVIÇOS DE PESQUISA/CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL**

**Requisitos** - Graduação em Engenharia Civil, comprovada por meio de diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado; Mestre OU Mestrando em Engenharia Civil e Ambiental em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Mestrado (dissertação) na área de Recursos Hídricos; portador de CNH na categoria “B”; e disponibilidade para atuar em todo o estado de Pernambuco. Experiência em aplicação de técnicas de geoprocessamento a Recursos Hídricos.

**Descrição do Serviço** - Desenvolvimento dos seguintes produtos: avaliação da capacidade de acumulação de água de reservatórios; avaliação de vazões regularizáveis; modelagem hidrológica nas bacias hidrográficas que compõem a área de abrangência da Adutora do Agreste e sistemas complementares; modelagem hidráulica dos sistemas existentes e das integrações, e atividades de geoprocessamento; análise dos sistemas integrados de operação de reservatórios e definição de estratégias operacionais; e análise dos sistemas integrados de abastecimento de água e definição de estratégias operacionais. Serviços realizados no âmbito do Projeto “Elaboração da modelagem operacional dos sistemas produtores integrados do agreste pernambucano”, desenvolvido mediante Contrato entre a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – Fade-UFPE.

### 3. QUADRO I – Valores e Carga Horária

Vaga	Carga Horária	Tipo	Valor do Serviço
Serviços de Pesquisador/Consultor	800 horas	RPA	R\$ 30.333,28 (em 4 parcelas de R\$ 7.583,32)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/1DF\\_-Gd\\_LkpI5TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSIgMVSUI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1DF_-Gd_LkpI5TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSIgMVSUI/edit) , de acordo com o cronograma da seleção.

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10 (dez) candidatos de acordo com a ordem (data e hora) de inscrição, até que todos sejam convocados atendendo necessidade das vagas e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

#### 5. DA SELEÇÃO: QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Eliminatória	0	Inscrito
02	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	70	100
03	Comprovação Documental	Classificatória/Eliminatória	0	100

\*Deve atender requisitos básicos da vaga

##### 5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1) estão, automaticamente, eliminadas.

##### 5.2. Segunda Etapa - Comprovação Documental

5.2.1 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar, **ao formulário de inscrição**, a relação de documentos abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma.

##### **Obrigatórios:**

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- CPF.
- Curriculum Vitae Atualizado.
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros).
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1.

- Certificado de conclusão do mestrado (para mestre) ou declaração de desenvolvimento de pesquisa de mestrado (para mestrando) na área de Recursos Hídricos emitido pelo Programa de Pós-graduação.
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura (se for o caso).

**Facultativos (caso tenha):**

- Comprovantes de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada.
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

5.2.3. A apresentação dos documentos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

**6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para os Serviços**

<b>Títulos</b>	<b>Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados</b>	<b>Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título</b>	<b>Valor Máximo de Pontos Atribuídos</b>
Experiência profissional, com registro em carteira de trabalho, na área de Recursos Hídricos ou Saneamento (por ano)	5	10	50
Trabalhos completos publicados em congressos ou revistas científicas	10	5	50
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

(\*) Sem aproveitamento de fração.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO**

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	03/05/2021	
1ª Etapa - Inscrições	03/05/2021	12/05/2021
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	13/05/2021	
2ª Etapa-Entrevista	14/05/2021	19/05/2021
Resultado da 2ª Etapa	20/05/2021	
Interposição de Recursos	21/05/2021	
3ª Etapa	24/05/2021	26/05/2021
Resultado da 3ª Etapa	27/05/2021	
Interposição de Recursos	28/05/2021	
Resultado Final da Seleção	31/05/2021	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será

eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 03 de Maio de 2021

